



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL BARRO ALTO
 C.N.P.J.: 13.234.349/0001-30
 Município: BARRO ALTO

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 16/03/2023

DECRETO Nº 08, de 23 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRO ALTO e autorização contida na Lei Municipal nº 247/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.003.4.122.5.2004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 38.405,19

Total do Órgão

R\$ 38.405,19

09.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009.10.301.10.2033-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.1002.9999 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 148.554,54

Total do Órgão

R\$ 148.554,54

Total dos Créditos

R\$ 186.959,73

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005.15.451.6.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 38.405,19

Total do Órgão

R\$ 38.405,19

09.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009.10.301.10.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 148.554,54

Total do Órgão

R\$ 148.554,54

Total da Anulação

R\$ 186.959,73





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BARRO ALTO
C.N.P.J.: 13.234.349/0001-30
Município: BARRO ALTO

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 16/03/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2023.

Resumo por Fonte

| | Crédito | Redução |
|-----------------|------------|------------|
| 1.500.0000.0000 | 38.405,19 | 38.405,19 |
| 1.500.1002.0000 | 0,00 | 148.554,54 |
| 1.500.1002.9999 | 148.554,54 | 0,00 |
| Total Recurso | 186.959,73 | 186.959,73 |

